



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 1112 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

“Designa o Assessor Lucas Vinícius Matos Melo da Silva para fiscalização dos Contratos de Prestação de Serviço nº 004/2025 e nº 005/2025, no âmbito do Coren/SC”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto no Art. 37 da Constituição Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o art. 104, III e o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando a Resolução 340/2008 do Cofen, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º - Designar o Assessor **Lucas Vinícius Matos Melo da Silva** para a fiscalização dos Contratos de Prestação de Serviço nº 004/2025 com a Contratada Weltsolutions Suporte em Tecnologia da Informação Ltda (serviços Microsoft – itens 01 e 18) e nº 005/2025 com a Contratada Tecnetworking Serviços e Soluções em Ti Ltda (serviços Microsoft – item 17), como Fiscal Titular, durante sua vigência.

Art. 2º - Compete ao fiscal do serviço: **(a)** Acompanhar os aspectos referentes a correta execução do objeto; **(b)** Tomar decisões gerenciais decorrentes do dia a dia; **(c)** Receber e atestar as notas fiscais e encaminhar ao gestor de contratos; **(d)** Resolver pendências da execução do objeto junto ao contratado, registrando em diário próprio todos os fatos relevantes ocorridos em relação a execução do serviço; **(e)** Notificar a empresa extrajudicialmente; **(f)** Comunicar ao gestor as notificações.

Art. 3º - Os empregados incumbidos do desempenho da fiscalização do contrato responderão nos âmbitos administrativos, penal e civil.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até o término dos contratos.

Florianópolis (SC), 17 de novembro de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 033.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária